



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1049/2016 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 171/2015.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Valdecir Cabrabom, que dispõe sobre a criação do programa "ônibus para todos", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo, com a finalidade de suprimir a previsão de fornecimento do dispositivo adaptado, por parte do Poder Público.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O presente projeto dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência visual aos veículos de transporte coletivo público. De acordo com a propositura, os pontos de embarque e desembarque de passageiros do sistema de transporte coletivo público deverão ser equipados com painéis luminosos destinados à visualização dos motoristas. Ao se aproximar dos pontos dotados de painéis luminosos e visualizando o número de sua linha aceso, deve o motorista, obrigatoriamente, parar no local e auxiliar o embarque de pessoa com deficiência.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que o projeto é meritório e deve prosperar, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 15/06/16.

Noemi Nonato – PR – Relatora

Patrícia Bezerra – PSDB

Aníbal de Freitas – PV

Joselito – PCdoB

Vavá – PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/06/2016, p. 126

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).